



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , de 2019
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Susta a aplicação do Decreto N° 9.785, de 07 de maio de 2019, que “regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto nº 9.785, de 07 de maio de 2019, que que “regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O decreto assinado no dia 07 de maio de 2019 pelo presidente da República amplia de forma substancial a quantidade de categorias e pessoas que têm direito a porte de armas no Brasil. Trata-se de uma afronta ao Estatuto do Desarmamento, o que torna tal decreto em um texto flagrantemente ilegal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Entre as novidades estão o direito a porte para profissional da imprensa que atue na cobertura policial; motoristas de empresas e transportadores autônomos de cargas; agente público ativo e inativo das áreas de segurança; detentor de mandato eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; servidor da Abin (Agência Brasileira de Inteligência); agente da administração penitenciária e do Sistema socioeducativo; que exerce atividade com poder de polícia administrativa; órgãos policiais das assembleias legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal; advogado; oficial de justiça; Instrutor de tiro ou armeiro Colecionado, entre outros.

De acordo com o texto publicado, as categorias listadas não precisarão comprovar "efetiva necessidade" para justificar a solicitação para o porte de junto à Polícia Federal.

Especialistas criticam o decreto e afirmam que ele desrespeita o Estatuto do Desarmamento. Os itens que concedem porte para uma série de novas categorias são ilegais, pois são vedados pelo artigo sexto do estatuto que deixa claro que é proibido porte nacional de armas exceto para categorias específicas ali elencadas.

Com o decreto, Bolsonaro arma e permite o porte para milhões de pessoas, incluindo aí deputados, senadores e até vereadores de todos os 5.570 municípios do país, sem contar com os mais de 500 mil caminhoneiros, ou os milhares de proprietários rurais.

As mudanças impostas pelo decreto, permitem que até as munições apreendidas possam ficar com os policiais, situação que, sabemos todos, facilitará a corrupção comum quando se trata de armas e munições.

Outro absurdo diz respeito à quantidade de munição permitida, que será de até 5.000 por ano por arma de uso permitido e 1.000 para cada arma de uso restrito.

Este Projeto de Decreto Legislativo tem, portanto, o objetivo de sustas a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

aplicação do Decreto Nº 9.785, de 07 de maio de 2019, que afronta a legislação aprovada pelo Congresso Nacional na forma do Estatuto do Desarmamento, além de significar uma tremenda irresponsabilidade para a segurança dos cidadãos.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputada ALICE PORTUGAL